Ofício n.º PMC/GAPRE/190/2023

Congonhas, 19 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas,
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, n.º 82, Centro, Congonhas/MG.

Assunto: Razões de Veto Parcial à Proposição de Lei n.º 63/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3518/2023
Data: 23/10/2023 - Horário: 08:16
Legislativo

Chegou até mim cópia da **Proposição de Lei n.º 63/2023**, de autoria do nobre vereador Vanderlei Eustáquio Ferreira. Referida proposição vem com o seguinte teor geral: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas "Canta Congonhas - Festival da Canção de Congonhas" e dá outras providências".

A Proposição foi aprovada por esta Colenda Casa e encaminhada para sanção.

O Processo Administrativo n.º 839/2023 referente a Emenda Impositiva 2023 direcionada a Associação Congonhense de Artes - ACART por meio do vereador Vanderlei Eustáquio destina a importância de R$100.000,00 (cem mil reais) à referida associação para a realização do festival musical "CANTA CONGONHAS - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CONGONHAS". Simultaneamente foi proposta a Proposição de Lei pelo mesmo vereador, visando instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos do município de Congonhas, o evento "CANTA CONGONHAS - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CONGONHAS".

Realizada reunião com representantes da Associação ACART, na qual foi exposto a informações de ambos os processos foi constatado divergência de informações nos editais que acompanham os autos e a entidade se comprometeu a reunir como nobre vereador para unificarem as informações.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Apesar de não haver nenhuma objeção jurídica, entende-se ser inviável no presente momento a aprovação da proposição de lei, por entender que as informações constantes nos dois processos divergem entre si (apesar de terem o mesmo objetivo) e que o mês de Outubro (mês escolhido) já é celebrado a Semana Municipal de Cultura Evangélica e "Dia Municipal do Evangélico" por meio da Lei n.º 4.055, de 05 de Janeiro de 2022, o que poderia vir a gerar "choque" de datas, além do curto prazo de intervalos para o preparo de um evento e outro.

Estas, Senhor Presidente, são as razões do **VETO TOTAL** da Proposição de Lei n.° 63/2023 ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

No ensejo renovamos nossos protestos de apreço e consideração extensivos aos ilustres pares.

Congonhas, 19 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br